



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº336/90

SÚMULA: Outorga ao Revdmº. Pe. Frei ADELINO FRIGO, Pároco local, o Título / de Cidadão Honorário de Jataizinho Estado do Paraná.

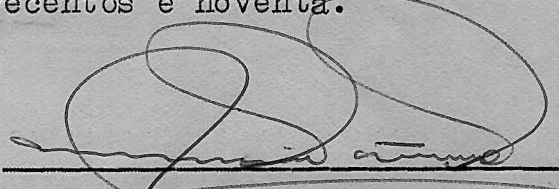
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, / E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado ao Reverendíssimo Padre Frei ADELINO FRIGO, Pároco local, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE JATAIZINHO-PARANÁ", pelos relevantes serviços / prestados à comunidade de Jataizinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei / correrão por conta das dotações próprias do Orçamento.

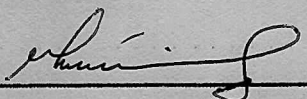
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa.

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete